LEI N.º 9.938, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 9.805, de 26 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Ficam alterados o artigo n° 26 cap. IV, seção II da lei º 9.805, de 26 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024", que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da constituição Federal o aumento das despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o exercício a que se refere esta Lei, são os seguintes:

I – no Poder Executivo:

a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 5 vagas; Contador 1 vaga; Cuidador Social 11 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Enfermeiro 2 vagas; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Engenheiro Ambiental 1 vaga; Farmacêutico Bioquímico 1 vaga; Farmacêutico 1 vaga; Fiscal 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatra 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Mestre de Obras 2 vagas; Monitor 57 vagas; Motorista 15 vagas; Oficial Administrativo 2 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 5 vagas; Operário 17 vagas; Operário Especializado 13 vagas; Porteiro 5 vagas; Professor anos iniciais 28 vagas; Professor Anos Finais 3 vagas; Professor Educação

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ:01706910045 Assinado de forma digital por EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ:01706910045 Dados: 2023.12.22 13:34:16 -03'00'

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.12.22 13:07:26 -03'00'

Infantil 32h/s 22 vagas; Professor Educação Infantil 24h/s 1 vaga; Supervisor Educacional Escolar 1 vaga; Professor Educação Especial Inclusiva 1 vaga; Psicólogo 1 vaga; Psicopedagogo 2 vagas; Recepcionista 1 vaga; Secretário de Escola 7 vagas; Técnico em Enfermagem 2 vagas; Técnico em Farmácia 1 vaga; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico em Saúde Bucal 1 vaga; Técnico Superior em Tráfico 1 vaga; Telefonista 1 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 3 vagas; Assessor Jurídico 1 vaga; Coordenador de Setor 8 vagas; Coordenador de Setor de Unidades de Saúde e Atenção Primária a Saúde 1 vaga; Subprefeito 4 vagas; Agente Comunitária de Saúde 41 vagas.

b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 2 vagas; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 1 vaga.
c) concessão de gratificações de Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; GRET Motorista da Iluminação Pública 1 vaga; GRET Servidores da Iluminação Pública 1 vaga; Gratificação Motorista Transporte Escolar.
d) ampliação de cargos.
e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira.

II– No Poder Legislativo:

a) Criação dos cargos de comissão e de provimento efetivo;
b) Nomeação de servidores para cargo em comissão e de provimento efetivo.
c) Nomeação de funções gratificadas de chefia, direção e assessoramento.
d) Concessão de funções gratificadas de chefia, direção e assessoramento.
e) Ampliação de 10 vagas nos cargos em comissão e provimento efetivo.
f) Alteração do padrão de vencimento dos cargos do quadro funcional (cargos em comissão e de provimento efetivo).
g) Aumento real de remuneração de até 15%.

§ 1º Além dos cargos e funções de que trata este artigo, o aumento da despesa com pessoal para o exercício a que se refere esta Lei considerará a concessão da revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e concessão de aumento para contemplar o pagamento dos pisos de categorias funcionais.

§ 2º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, para atendimento de interesse público motivado, na forma da legislação específica.

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ:01706910045 Assinado de forma digital por EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ:01706910045 Dados: 2023.12.22 13:34:28 -03'00'

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.12.22 13:07:38 -03'00'

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2023.

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ:01706910045
Assinado de forma digital por EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ:01706910045
Dados: 2023.12.22 13:34:39 -03'00'

Ezequiel Peixoto Muniz
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.12.22 13:07:49 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças